



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
 DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
 ILHÉUS

MATRÍCULA

12.545

FICHA

01F**CNM: 133355.2.0012545-41**

Certifica e dá fé que, após rever os livros e arquivo do Cartório a seu cargo, às fls. 116-V do livro nº 2-Y de Registro Geral, foi matriculado sob nº **12.545** um lote de terreno, situado no bairro São Francisco desta Cidade, à Rodovia Pontal-Buerarema s/n, que mede cento e nove metros e cinquenta centímetros de frente por onze metros e setenta e cinco centímetros de fundo por quarenta e um metros e cinquenta centímetros de um lado por setenta e sete metros e vinte e cinco centímetros do outro lado e que limita com bens de Alberto Weyll Hoisel e com a rua C, inscrito na Prefeitura Municipal sob nº **32.972** em nome de **Augusto Abílio Pombal do Rosário**, do domínio do **MUNICÍPIO DE ILHÉUS** – inscrito no CGC MF sob nº 13.672.900/0001-62. O referido é verdade. Ilhéus, 23 de janeiro de 1987. O Oficial:

REGISTRO Nº 01. Certifico e dou fé que o lote objeto desta matrícula foi aforado a **AUGUSTO ABÍLIO POMBAL DO ROSÁRIO** – brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta Cidade, portador do CIC CPF MF nº 158.896.295-49, pelo **MUNICÍPIO DE ILHÉUS** – inscrito no CGC MF sob nº 13.672.900/0001-62, na forma do termo de aforamento datado de 22 de janeiro de 1987, lavrado às fls. 38-v a 39 do livro nº 17 de aforamento da Prefeitura Municipal. O referido é verdade. Ilhéus, 23 de janeiro de 1987. O Oficial:

Às fls. 116-v do livro nº 2-Y de Registro Geral, na matrícula feita sob número **12.545** foi feito o **REGISTRO Nº 02.** Certifico e dou fé que foi transferido a titularidade do aforamento que incide sobre uma área de terras de forma poligonal, do bem objeto desta matrícula, que mede **um mil, seiscientos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados**, com cinco metros de frente, por oitenta metros do lado que limita com bens de Alberto Weyll Hoisel, por cinquenta e cinco metros do lado que limita com bens de Augusto Abílio Pombal do Rosário, por cinquenta e três metros do lado que limita com a rua “C”, a **MARIA DE FÁTIMA POMBAL DO ROSÁRIO RIOS** - brasileira, casada com **Jéser Almeida Rios**, do lar, domiciliados nesta Cidade, portadores do CIC CPF MF nº 020.693.695-87, por **AUGUSTO ABÍLIO POMBAL DO ROSÁRIO** e por sua mulher **MARISTELA ASSIS DE PAULA DO ROSÁRIO** - brasileiros, casados um com o outro, ele comerciante e ela professora, domiciliados nesta Cidade, portadores do CIC CPF MF nº 158.896.295-49, pela quantia de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), na forma da escritura pública de cessão e transferência de aforamento lavrada nas notas do Escrivão do Pontal, Claudionor Chagas, às fls. 178 a 179-v do livro nº 47 em 23 de janeiro de 1987. O referido é verdade. Ilhéus, 26 de janeiro de 1987. O Oficial:

Às fls. 116-v do livro nº 2-Y de Registro Geral, na matrícula feita sob número **12.545** do lote de terreno, situado no bairro São Francisco desta Cidade, à Rodovia Pontal-Buerarema s/n, foi feito o **REGISTRO Nº 03.** Certifico e dou fé que do bem objeto desta matrícula, foi transferido a titularidade do aforamento que incide sobre uma área de **quatro mil e seis metros e setenta centímetros quadrados** para **FERNANDO OLIVEIRA DO ROSÁRIO JUNIOR** - brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta Cidade, portador do CIC CPF MF nº 108.702.615-68, por **AUGUSTO ABÍLIO POMBAL DO ROSÁRIO** e por sua mulher **MARISTELA ASSIS DE PAULA DO ROSÁRIO** - brasileiros, casados um com o outro, ele comerciante e ela do lar, domiciliados nesta Cidade, portadores do CIC CPF MF nº 158.896.295-49, pela quantia de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), na forma da escritura pública de cessão e transferência de aforamento lavrada nas notas do Escrivão do Pontal, Claudionor Chagas, às fls. 102-V a 104 do livro nº 53 em 19 de outubro de 1988. O referido é verdade. Ilhéus, 11 de maio de 1989. O Oficial:

Às fls. 116-v do livro nº 2-Y de Registro Geral, na matrícula feita sob número **12.545** do lote de terreno, situado no bairro São Francisco desta Cidade, à Rodovia Pontal-Buerarema, foi feito o

Continua no verso.

CNM: 133355.2.0012545-41

REGISTRO Nº 04. Certifico e dou fé que, do bem objeto desta matrícula, foi transferida a titularidade do aforamento que incide sobre uma área de **um mil metros quadrados**, com vinte metros de frente por cinquenta metros de frente a fundo, a **CARLOS GERALDO DOS SANTOS PALMA** e a **WANDERLAN ANDRADE SILVEIRA** - brasileiros, maiores, solteiros, professor e comerciante, domiciliados nesta Cidade, portadores do CIC CPF MF nºs 241.646.315-20 e 242.614.245-68, por **FERNANDO OLIVEIRA DO ROSÁRIO JUNIOR** e por sua mulher **MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA DO ROSARIO** - brasileiros, casados um com o outro, comerciante e do lar, domiciliados nesta Cidade, portadores do CIC CPF MF nº 108.702.615-68, pela quantia de NCZ\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos), na forma da escritura pública de cessão e transferência de aforamento lavrada nas notas do Escrivão do Pontal, Claudionor Chagas, às fls. 71-V a 73-V do livro nº 55 em 24 de abril de 1989. O referido é verdade. Ilhéus, 11 de maio de 1989. O Oficial:

Às fls. 116-v do livro nº 2-Y de Registro Geral, na matrícula feita sob número **12.545** do lote de terreno, situado no bairro São Francisco desta Cidade, à Rodovia Pontal-Buerarema, foi feito o **REGISTRO Nº 05.** Certifico e dou fé que do bem objeto desta matrícula, foi transferida a titularidade do aforamento que incide sobre uma área de **quinhentos metros quadrados**, para **HAYDEÉ BADARÓ DE MOURA** - brasileira, viúva, agricultora, domiciliada nesta Cidade, portadora do CIC CPF MF nº 064.140.015-20, por **FERNANDO OLIVEIRO DO ROSÁRIO JUNIOR** e por sua mulher **MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTANA DO ROSÁRIO** - brasileiros, casados um com o outro, ele comerciante e ela do lar, domiciliados nesta cidade, portadores do CIC CPF MF nº 108.702.615-68, pela quantia de NCZ\$ 1.000,00 (um mil cruzados novos), na forma da escritura pública de cessão do aforamento lavrada nas notas do Escrivão do Pontal, Claudionor Chagas, às fls. 11 a 12-V do livro nº 56 em 26 de junho de 1989. O referido é verdade. Ilhéus, 30 de junho de 1989. O OFICIAL:

Às fls. 183-V do livro 2-AB de Registro Geral, transportada das fls. 116-V do livro nº 2-Y de Registro Geral, na matrícula feita sob número **12.545** de um lote de terreno, situado no bairro São Francisco desta Cidade, à margem da rodovia Pontal-Buerarema, s/n, aforado ao Município, inscrito na Prefeitura Municipal sob nº **32.972**, foi feito o **REGISTRO Nº 06.** Certifico e dou fé que o bem objeto desta matrícula, foi transferido à titularidade do aforamento que incide sobre uma área de **um mil metros quadrados** para **MARIA DAS NEVES ROCHA GARCIA** e de **quinhentos metros quadrados** para **DJALMA PEREIRA CARVALHO** - brasileiros, maiores, solteiros, bancários, domiciliados nesta Cidade, portadores do CIC CPF MF nºs 062.823.425-20 e 075.609.825-49, por **FERNANDO OLIVEIRA DO ROSÁRIO JUNIOR** e por sua mulher **MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTANA ROSÁRIO** - brasileiros, casados um com o outro, ele comerciante e ela do lar, domiciliados nesta Cidade, portadores do CIC CPF MF nº 108.702.615-68, pela quantia de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), na forma da escritura pública de cessão e transferência de aforamento, lavrada nas notas da Tabeliã do 2º Ofício desta Comarca, Bela. Arailde marques Lassance Cunha, às fls. 135-V a 137 do livro nº 142 em 22 de abril de 1994. O referido é verdade. Ilhéus, 13 de maio de 1994. O OFICIAL:

Às fls. 183-V do livro 2-AB de Registro Geral, transportada das fls. 116-V do livro nº 2-Y de Registro Geral, na matrícula feita sob número **12.545** de um lote de terreno, situado no bairro São Francisco desta Cidade, à rua "C", s/n, que mede um mil metros quadrados, foi feito o **REGISTRO Nº 07.** Certifico e dou fé que do lote de que trata o registro nº 04 desta matrícula foi transferida a titularidade do aforamento para **ISA GERNANIA ANDRADE SILVEIRA** - brasileira, maior, solteira, psicóloga, domiciliada nesta Cidade, portadora do CIC CPF MF nº 292.532.255-72, por **CARLOS GERALDO DOS SANTOS PALMA** e por **WANDERLAN ANDRADE SILVEIRA** - brasileiros, maiores, solteiros, professor e comerciante, domiciliados nesta Cidade, portadores do CIC CPF MF nºs 241.646.315-20 e 242.614.245-68, pela quantia de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais), na forma da escritura pública de cessão e transferência de direito de aforamento lavrada nas notas da Tabeliã do 2º Ofício desta Comarca, Belª. Arailde Marques Lassance Cunha, às fls. 192/193 do livro 141-A em 12 de maio de 1994. O referido é verdade. Ilhéus, 27 de maio de

Continua na ficha 02



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
 DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
 ILHÉUS

MATRÍCULA

12.545

FICHA

02F

CNM: 133355.2.0012545-41

1999. O Oficial:

REGISTRO Nº 08. Certifico e dou fé que do lote objeto desta matrícula, de que trata o registro nº 07, foi transferida a titularidade do aforamento que incide sobre uma área de **quinhentos metros quadrados**, com vinte e cinco metros de frente por vinte metros de frente a fundo, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº **52.016**, na proporção de **25%** para **ELOISA VIEIRA ANDRADE SILVEIRA**, de **25%** para **RAIMUNDO GILBERTO DA SILVEIRA** e de **50%** para **WANDERLAN ANDRADE SILVEIRA** - brasileiros, casados, do lar, aposentado e comerciante, domiciliados nesta Cidade, portadores do CIC CPF MF nºs 157.757.805-82, 063.561.255-00 e 242.614.245-68, por **ISA GERNANIA ANDRADE SILVEIRA** - brasileira, maior, solteira, psicóloga, domiciliada na de Cidade de Campinas, portadora do CIC CPF MF nº 292.532.255-72, pela quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na forma da escritura pública de cessão e transferência de direito de aforamento lavrada nas notas da Tabela do 2º Ofício desta Comarca, Belª. Marilene Rocha de Jesus Horimoto, às fls. 001/002 do livro 150 em 03 de maio de 1999. O referido é verdade. Ilhéus, 27 de maio de 1999. O OFICIAL:

Às fls. 183-V do livro 2-AB de Registro Geral, transportada das fls. 116-V do livro nº 2-Y de Registro Geral, na matrícula feita sob número **12.545** de uma área de terras, situada no bairro São Francisco desta Cidade, à rodovia Pontal-Buerarema, s/n, foi feito o **REGISTRO Nº 09**. Certifico e dou fé que uma área de terras que mede um mil e seis metros quadrados, parte remanescente da área de que trata o registro nº 03 desta matrícula, foi penhorada pela **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**, em consequência de ação de execução movida contra **BEM-TE-VI COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.** e **Outros**, no valor de R\$ 177.956,18 (cento e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), na forma do mandado de inscrição de penhora decorrente do processo nº 97000794-4, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca, em 27 de novembro de 2001, assinado pela Escrivã Rosângela Silva Patrício, que fica arquivado neste Cartório para os fins de direito. O referido é verdade. Ilhéus, 09 de março de 2004. O OFICIAL:

Certifica que às fls. 57 do livro nº 2-AU de Registro Geral, transportada das fls. 116-V do livro nº 2-Y de Registro Geral, na matrícula feita sob número **12.545** de uma área situada no bairro São Francisco desta Cidade, à rua "C", s/n, foi feito o **REGISTRO Nº 10**. Certifico e dou fé que a titularidade do aforamento que incide sobre uma área de **quinhentos metros quadrados**, parte remanescente da área de que trata o registro nº 07 desta matrícula, foi transferida para **MARLON ANDRADE SILVEIRA** e para **REINAVAN ANDRADE SILVEIRA** - brasileiros, casados, o primeiro advogado, CPF nº 292.532.765-68, o segundo comerciante, CPF nº 514.205.205-63, domiciliados nesta Cidade, por **ISA GERNANIA ANDRADE SILVEIRA** - brasileira, maior, solteira, psicóloga, domiciliada na de Cidade de Campinas, CPF nº 292.532.255-72, pela quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma da escritura pública de cessão e transferência de direito de aforamento lavrada nas notas da Tabela do 2º Ofício desta Comarca, pela Subtabela Mirian Figueirêdo de Santana, às fls. 123 do livro 151 em 19 de julho de 2000. DAJ nº 310155 O referido é verdade. Ilhéus, 12 de setembro de 2005. O OFICIAL DESIGNADO:

Certifica que às fls. 57 do livro nº 2-AU de Registro Geral, transportada das fls. 116-V do livro nº 2-Y de Registro Geral, na matrícula feita sob número **12.545** de uma área situada no bairro São Francisco desta Cidade, foi feito o **REGISTRO Nº 11**. Certifico e dou fé que a titularidade do aforamento que incide sobre **31,46%** de cinquenta por cento da área de que trata o registro nº 10 desta matrícula, foi transferida para **MARLON ANDRADE SILVEIRA** - casado com **Carla Rita**

Continua no verso.

CNM: 133355.2.0012545-41

Bracchi Silveira, advogado, inscrito no CPF MF sob nº 292.532.765-68 e para **WANDERLAN ANDRADE SILVEIRA**, comerciante, casado com Marcela Damásio Hora Oliveira, CPF nº 242.614.245-68, todos brasileiros, domiciliados nesta Cidade, por **REINAVAN ANDRADE SILVEIRA** e por sua mulher **VIVIANE ANDRADE SAMARTINO SILVEIRA** - brasileiros, casados um com o outro, comerciantes, domiciliados nesta Cidade, inscritos no CPF MF nºs 514.205.205-63 e 253.796.068-81, pela quantia de R\$ 1.887,60 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), na forma da escritura pública de cessão e transferência de direito de aforamento, lavrada nas notas da Tabeliã do 2º Ofício desta Comarca, Belª. Layala Vaz dos Santos, pela subtabeliã designada, Miriam Figueirêdo de Santana Pereira, às fls. 180 do livro 160 port. 01121 em 26 de julho de 2005. DAJ nº 310353. O referido é verdade. Ilhéus, 27 de setembro de 2005. O OFICIAL DESIGNADO:

Certifica que às fls. 57 do livro nº 2-AU de Registro Geral, transportada das fls. 116-V do livro nº 2-Y de Registro Geral, na **MATRÍCULA nº 12.545** do lote de terreno, situa Jacarandá, no bairro São Francisco desta Cidade, medindo quinhentos metros quadrados, aforado ao Município de Ilhéus, em que são titulares do direito de aforamento, **MARLON ANDRADE SILVEIRA, WANDERLAN ANDRADE SILVEIRA e REINAVAN ANDRADE SILVEIRA**, na forma dos **R-10 e 11** desta matrícula, foi feita a **AVERBAÇÃO Nº 12/M-12.545**. CERTIFICO e dou fé que no lote objeto dos R-10 e R-11 desta matrícula, foi por **MARLON ANDRADE SILVEIRA, WANDERLAN ANDRADE SILVEIRA e REINAVAN ANDRADE SILVEIRA**, construído um prédio residencial de quatro pavimentos, construído de alvenaria de pedras e de tijolos e de concreto armado, composto de **térreo, 1º andar, 2º andar, 3º andar e cobertura do terceiro andar**, contendo três apartamentos por pavimento a partir do 1º andar, com **exclusividade para MARLON ANDRADE SILVEIRA**, os apartamentos a seguir, **APARTAMENTO de nº101** – com suíte, dois quartos, varanda na suíte, sala com varanda, cozinha, banheiro social, área de serviço, banheiro para empregada, área construída de cento e vinte e seis metros e dezoito centímetros quadrados, fração ideal de terreno de sessenta e três metros e doze centímetros quadrados, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº **52.016**, a que dá o valor de R\$ 30.000,00, na forma do requerimento que fica arquivado neste Cartório para os fins de direito. DAJ nº 106647 série 706; **APARTAMENTO de nº201**- composto de suíte com varanda, dois quartos, sala com varanda, cozinha, banheiro social, área de serviço e banheiro para empregada, área construída de cento e vinte e seis metros e dezoito centímetros quadrados, fração ideal de terreno de sessenta e três metros e doze centímetros quadrados, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº **62.483**, a que dá o valor de R\$ 30.000,00, na forma do requerimento apresentado nesta data que fica arquivado neste Cartório para os fins de direito. DAJ nº 106649-série706; o **APARTAMENTO de nº 301** - composto de suíte com varanda, dois quartos, sala com varanda, cozinha, banheiro social, área de serviço e banheiro para empregada, área construída de cento e vinte e seis metros e dezoito centímetros quadrados, e sessenta e três metros e doze centímetros quadrados correspondente a fração ideal do terreno, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº **62.486**, valor de R\$ 21.188,00 (vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais), na forma do requerimento apresentado, recolhido o DAJ nº 106640 série 706; **APARTAMENTO NA COBERTURA DO TERCEIRO ANDAR**, composto de duas suítes, quarto, sala com varanda, cozinha, banheiro social, e área social, área construída de cem metros e quarenta e cinco centímetros quadrados, e cinquenta metros e trinta e quatro centímetros quadrados a fração ideal do terreno, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº **62.489**, **apartamento de nº 401**a que dá o valor de R\$ 21.118,00, na forma do requerimento apresentado que fica arquivado neste Cartório, recolhido DAJ nº 00106643-série 706; **APARTAMENTO de nº302** - composto de suíte, quartos, sala com varanda, cozinha, banheiro social e área de serviço, área construída de cento e um metros e noventa centímetros quadrados, e cinquenta metros e noventa e oito centímetros quadrados, correspondente a fração ideal de terreno, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº **62.487**, a que dá o valor de R\$ 21.118 (vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais), recolhido o DAJ nº

Continua na ficha 03



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
 DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
 ILHÉUS

MATRÍCULA

12.545

FICHA

03F

CNM: 133355.2.0012545-41

106645-série 706, na forma do requerimento apresentado, e, o **APARTAMENTO de nº 303** - composto de suíte, quartos, sala com varanda, banheiro social e cozinha e área de serviço, área construída de noventa e oito metros e dezenove centímetros quadrados, e quarenta e nove metros e doze centímetros quadrados correspondente a fração ideal de terreno, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº **62.488**, a que dá o valor de R\$ 21.188,00 (vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais), na forma do requerimento apresentado, recolhido DAJ 109877 série 706; ficando com **exclusividade para WANDERLAN ANDRADE SILVEIRA** os apartamentos nºs **202 e 203**, composto o **APARTAMENTO nº 202**, de suíte, dois quartos, cozinha, sala, banheiro social e área de serviço, área construída de cento e um metros e noventa centímetros quadrados, e cinquenta metros e noventa e oito centímetros quadrados, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº **62.484**, a que dá o valor de R\$ 21.188,00 (vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais), na forma do requerimento apresentado, recolhido DAJ 106635-série 706; **APARTAMENTO DE nº 203**, composto de dois quartos, suíte, cozinha, sala, banheiro social e área de serviço, área construída de noventa e oito metros e dezenove centímetros quadrados, e quarenta e nove metros e doze centímetros quadrados correspondente a fração ideal de terreno, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº **62.485**, na forma do requerimento apresentado, a que dá o valor de R\$ 21.188,00 (vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais), recolhido o DAJ sob nº 106636-série 706; e, ficando com **exclusividade para REINAVAN ANDRADE SILVEIRA**, os apartamentos de nºs **102 e 103**, composto o **APARTAMENTO nº 102**, de suíte, dois quartos, sala, cozinha, banheiro social e área de serviço, área construída de cento e um metros e noventa centímetros quadrados, e cinquenta metros e noventa e oito centímetros quadrados correspondente à fração ideal de terreno, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº **62.481**, a que dá o valor de R\$ 21.188,00 (vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais), na forma do requerimento apresentado, recolhido DAJ 106638, série 706; **APARTAMENTO nº 103**, composto de suíte, dois quartos, sala, cozinha, banheiro social e área de serviço, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº **62.482**, a que dá o valor de R\$ 21.188,00 (vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais), na forma do requerimento apresentado, recolhido DAJ sob nº 106672-serie 706; tendo o tendo o prédio área total construída de um mil, setenta e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados, averbação esta feita na forma dos requerimentos apresentados juntamente com as certidões comprobatórias das ocorrências expedidas pela Prefeitura Municipal de Ilhéus e a CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS de nº 02204.2006-04023020, que ficam arquivados neste Cartório para os fins de direito. O referido é verdade. Ilhéus, 21 de novembro de 2006. O OFICIAL DESIGNADO:

AVERBAÇÃO Nº 13/M-12.545 fls. 63de do livro 2-AU de RG, transp. Das fls. 57 do livro 2-AU de RG - Certifico e dou fé que esta matrícula fica parcialmente encerrada, considerando que o **APARTAMENTO nº 201**, passa a ter matrícula autônoma, sob nº **21.951** fls. 18 do livro 2-BB de RG. O referido é verdade. DAJ nº 00778737. Ilhéus, 19 de maio de 2008. O OFICIAL DESIGNADO:

AVERBAÇÃO Nº 14/M-12.545, fls. 63, livro 2-AU de RG, transportada das fls. 57 do livro 2-AU de RG - Certifico e dou fé que esta matrícula fica parcialmente encerrada, considerando que o **apartamento nº 102**, objeto da AV-12, de propriedade de **REINAVAN ANDRADE SILVEIRA**, passa a ter matrícula autônoma, sob nº **22.344** no livro 2-BD de RG. DAJ nº 985780. O referido é verdade. Ilhéus, 31 de março de 2009. A Oficiala Designada: Eliete Silva Corcino.

Certifico que às fls. 63 do livro n.º 2-AU de Registro Geral, transp. das fls. 57 do livro 2-AU de RG, na matrícula feita sob n.º 12.545, foi feita a **AVERBAÇÃO Nº 15**. Certifico e dou fé que esta matrícula fica parcialmente encerrada, considerando que o aptº 301, passa a ter matrícula

Continua no verso.

CNM: 133355.2.0012545-41

autônoma sob nºs 22.539. DAJs nº 393147/600. O referido é verdade. Ilhéus, 02 de setembro de 2009. A Oficial Designada: Eliete Silva Corcino.

Certifica e dá fé que, às fls. 63 do livro n.º 2-AY de Registro Geral, transportada das fls. 57 do livro 2-AU de Registro Geral, na matrícula feita sob n.º 12.545, foi feita a **AVERBAÇÃO Nº 16/M-12.545**. Certifico e dou fé que esta matrícula fica parcialmente encerrada, considerando que o lote, objeto desta matrícula, de Wanderlan Andrade Silveira, Eloísa Vieira Andrade Silveira e Raimundo Gilberto da Silveira, passa a ter matrícula autônoma sob nº **22.605**, no livro 2-BE de RG. DAJ nº 467925/600. O referido é verdade. Ilhéus, 19 de outubro de 2009. A Oficial Designada: Eliete Silva Corcino.

Certifico que, às fls. 63 do livro n.º 2-AY de Registro Geral, transportada das fls. 57 do livro 2-AU de RG, na matrícula feita sob n.º 12.545, foi feita a **AVERBAÇÃO Nº 17**. Certifico e dou fé que esta matrícula fica parcialmente encerrada, considerando que o **apartamento de nº 203**, do prédio residencial, de propriedade da **WANDERLAN ANDRADE SILVEIRA**, AV-12 desta matrícula, passa a ter matrícula autônoma, sob nº **22.662** no livro 2-BF de RG. DAJ nº 010250/601. O referido é verdade. Ilhéus, 28 de dezembro de 2009. A OFICIALA DESIGNADA: Eliete Silva Corcino.

Certifica e dá fé que, às fls. 63 do livro n.º 2-AY de Registro Geral, transportada das fls. 57 do livro 2-AU de Registro Geral, na matrícula feita sob n.º 12.545, foi feita a **AVERBAÇÃO Nº 18/M-12.545**. Certifico e dou fé que esta matrícula fica parcialmente encerrada, considerando que o **APTº 202**, de **Wanderlan Andrade Silveira**, passa a ter matrícula autônoma sob nº **22.862** no livro 2-BF de RG. DAJ 601/364810. O referido é verdade. Ilhéus, 24 de maio de 2010. A Oficial Designada: Eliete Silva Corcino

Às fls. 116 do livro n.º 2-Y de Registro Geral, foi feita sob n.º 12.545, foi feita a **AVERBAÇÃO Nº 18/M-12.545**. Certifico e dou fé que esta matrícula fica parcialmente encerrada, considerando que o **APTº 302**, de **Marlon Andrade Silveira**, passa a ter matrícula autônoma sob nº **24.529** no livro 2-BI de RG. O referido é verdade. Ilhéus, 15 de abril de 2013. A Oficial Designada:

AV-19 – Mat. 12.545 – 21/03/2019 - CORREÇÃO CARTORÁRIA – Proceda-se esta averbação para constar que por equívoco deste Cartório não foi informado na época o **cancelamento parcial da matrícula, referente ao Apartamento residencial de nº 401 do terceiro andar da Matrícula nº 12.545**, que se encontra devidamente Registrado na **Matrícula nº 22.911 do livro 2 de Registro Geral**. O referido é verdade. Ilhéus, 21 de Março de 2019. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta.

Protocolo 118904 de 04/06/2019

R-20-Mat. 12.545 em 05/06/2019 – PENHORA – A área de terras que mede um mil e seis metros quadrados, parte da área de que trata o **R-03** desta matrícula, foi penhorada pela AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E COMBUSTÍVEIS – ANP, em consequência de ação de execução movida contra **TUCANO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA e OUTRO**, no valor de **R\$ 13.402,20** (treze mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos), na forma do mandado nº **458/2018**, decorrente do processo nº **2009.33.01.001056-9**, expedido pela Vara Única de Ilhéus/BA, em 13/07/2018, e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, assinado pelo Oficial de Justiça e Avaliador Federa Antônio Joaquim Ferreira Adry – Mat. 3479-03, e depositário Fernando Oliveira do Rosário Júnior. Documento encontra-se digitalizado neste Cartório. Daje Isento nº **002/048248**. O referido é verdade. Ilhéus, 05 de Junho de 2019. OFICIAL REGISTRADOR: Vitor Luís Vieira da Motta.

22º ATO DA MATRICULA Nº 12.545 (AV-22) – RETIFICAÇÃO CARTORÁRIA (CORREÇÃO DA NUMERAÇÃO DOS ATOS) – Promove-se a presente averbação, para retificar a ordem numérica dos atos desta matrícula, ficando retificado da seguinte forma: onde consta **AVERBAÇÃO Nº 18** feita em 15/04/2013, **lê-se AVERBAÇÃO Nº 19**; onde consta **AV-19** feita em 21/03/2019, **lê-se AV-20**; onde consta **R-20** feito em 05/06/2019, **lê-se R-21** Averbação feita de ofício, para a

Continua na ficha 04



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
 DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
 ILHÉUS

MATRÍCULA

12.545

FICHA

04F

CNM: 133355.2.0012545-41

regularização da matrícula. Isento de custas. Dou fé _____, **Vitor Luís Vieira da Motta**, Oficial de Registro. Ilhéus/BA, em 11 de abril de 2024.

23º ATO DA MATRÍCULA Nº 12.545 - (Av-23) - QUALIFICAÇÃO OBJETIVA - ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO E CEP. Promove-se a presente averbação, autorizada pelo Instrumento Particular firmado em **14/10/2025**, para constar a qualificação completa dos dados objetivos do imóvel, que está situado na **Rua Jacarandá, nº 87, Bairro São Francisco- Ilhéus-BA, CEP: 45.655-092**. Documentação utilizada para este ato encontra-se digitalizada e arquivada neste Cartório para os fins de direito. **PROTOCOLO nº 146.604 de 10/02/2026 - DAJE 2387.002.259132** - Valor R\$ 101,86(Emolumentos R\$ 49,19 - Taxa Fiscal R\$ 34,94 - FECOM R\$ 12,42 - PGE R\$ 1,95 - FMMPBA R\$ 1,01 - Def. Pública R\$ 1,34). **SELO: 2387AB2676198**. Dou fé, **Vitor Luís Vieira da Motta - Oficial Registrador**, (Assinado digitalmente em **11/02/2026 17:30:30**), Ilhéus/BA, **11 de fevereiro de 2026**

24º ATO DA MATRÍCULA Nº 12.545 - (Av-24) - AV. REGULARIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Promove-se o presente ato, autorizado pelo Instrumento Particular firmado em **14/10/2025**, nos termos do art. 1.142, § 2º do CNBA, para informar que fica Regularizada a Instituição de Condomínio do **Edifício "RESIDENCIAL DORIVAL SILVA BORGES"**, com finalidade residencial, nos termos da Lei nº 4.591/1964, regulamentada pelo Decreto nº 55.815/65, e da Lei nº 10.406/2002, especificando-o e declarando que o mesmo é dividido em partes comuns e de propriedade exclusiva, assim constituído por **01 (uma torre)**, com **04 (quatro) pavimentos** (sendo: térreo, 1º andar, 2º andar e 3º andar), perfazendo **10 (dez)** apartamentos da seguinte forma : **Apto nº 101** matricula **21.060** e cadastro imobiliário nº 52.016: 01 (uma) suite (com varanda), 02 (dois) quartos, sala, varanda, cozinha, banheiro social, área de serviço e banheiro p/ empregada. Possui área privativa de 114,18m², área comum de 12,01 m², totalizando 126,18m², com fração ideal de 63,12m² equivalente a 11,69%; **Apto. nº 102**, matricula **22.344** e cadastro imobiliário nº 62.481: 01 (uma) suite, 02 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro social e área de serviço. Possui área privativa de 89,90m², área comum de 12,01m², totalizando 101,90m², com fração ideal de 50,98m² equivalente a 9,44%; 5.3. **Apto. nº 103**, matricula **12.545** e cadastro imobiliário nº 62.482: 01 (uma) suite, 02 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro social e área de serviço. Possui área privativa de 86,19m², área comum de 12,01m², totalizando 98,19m², com fração ideal de 49,12m² equivalente a 9,10%; **Apto. nº. 201**, matricula **21.951** e cadastro imobiliário nº 62.483: 01 (uma) suite (com varanda), 02 (dois) quartos, sala, varanda, cozinha, banheiro social, área de serviço e banheiro p/ empregada. Possui área privativa de 114,18m², área comum de 12,01 m², totalizando 126,18m², com fração ideal de 63,12m² equivalente a 11,69%; **Apto. nº 202**, matricula **22.862** e cadastro imobiliário nº 62.484: 01 (uma) suite, 02 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro social e área de serviço. Possui área privativa de 89,90m², área comum de 12,01m², totalizando 101,90m², com fração ideal de 50,98m² equivalente a 9,44%; **Apto. nº 203**, matricula **22.662** e cadastro imobiliário nº 62.485: 01 (uma) suite, 02 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro social e área de serviço. Possui área privativa de 86,19m², área comum de 12,01 m², totalizando 98,19m², com fração ideal de 49,12m² equivalente a 9,10%; **Apto. nº 301**, matricula **22.539** e cadastro imobiliário nº 62.486: 01 (uma) suite (com varanda), 02 (dois) quartos, sala, varanda, cozinha, banheiro social, área de serviço e banheiro p/ empregada. Possui área privativa de 114,18m², área comum de 12,01 m², totalizando 126,18m², com fração ideal de 63,12m² equivalente a 11,69%; **Apto. nº 302**, matricula **24.529** e cadastro imobiliário nº 62.487: 01 (uma) suite, 02 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro social e área de serviço. Possui área privativa de 89,90m², área comum de 12,01m²,

Continua no verso.

CNM: 133355.2.0012545-41

totalizando 101,90m², com fração ideal de 50,98m² equivalente a 9,44%; **Apto. n° 303**, matrícula **22.741** e cadastro imobiliário n° 62.488: 01 (uma) suite, 02 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro social e área de serviço. Possui área privativa de 86,19m², área comum de 12,01 m², totalizando 98,19m², com fração ideal de 49,12m² equivalente a 9,10%; **Apto. n° 401**, matrícula **22.911** e cadastro imobiliário n° 62.489: 02 (duas) suítes, 01 (um) quarto, sala, varanda, cozinha, banheiro, área de serviço. Possui área privativa de 88,45m², área comum de 12,01m², totalizando 100,45m², com fração ideal de 50,34m² equivalente a 9,32%.

Quadro IV-B da NBR 12.721:2006

	ÁREAS REAIS								INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Designação da unidade (19)	ÁREA PRIVATIVA (PRINCIPAL)	OUTRAS ÁREAS PRIVATIVAS (acessórias)	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (23) = (B+C)	ÁREA DE USO COMUM (28+35)	ÁREA REAL TOTAL (37) = (D+E)	FRAÇÃO IDEAL			
						(m²)	(%)		
A	B	C	D	E	F	G			
APTº 101	114,18	0,00	114,18	12,01	126,18	63,12	11,69	52.016	
APTº 102	89,90	0,00	89,90	12,01	101,90	50,98	9,44	62.481	
APTº 103	86,19	0,00	86,19	12,01	98,19	49,12	9,10	62.482	
APTº 201	114,18	0,00	114,18	12,01	126,18	63,12	11,69	62.483	
APTº 202	89,90	0,00	89,90	12,01	101,90	50,98	9,44	62.484	
APTº 203	86,19	0,00	86,19	12,01	98,19	49,12	9,10	62.485	
APTº 301	114,18	0,00	114,18	12,01	126,18	63,12	11,69	62.486	
APTº 302	89,90	0,00	89,90	12,01	101,90	50,98	9,44	62.487	
APTº 303	86,19	0,00	86,19	12,01	98,19	49,12	9,10	62.488	
APTº 401	88,45	0,00	88,45	12,01	100,45	50,34	9,32	62.489	
TOTAL	959,26	0,00	959,26	120,11	1.079,37	500,00	100,00		

Permanecem como coisas de propriedade comum, por serem indivisíveis, o terreno onde se acham as edificações, paredes e muros divisórios entre as unidades, devidamente descritas nas averbações de construções, constate em cada matrícula respectivo ao seu apartamento, ficando assim pelo presente instrumento, formalizada a instituição do mencionado condomínio. Documentação utilizada para este ato encontra-se digitalizada e arquivada neste Cartório para os fins de direito. **PROTOCOLO n° 146.604 de 10/02/2026 - DAJE 2387.002.259144** - Valor R\$ 101,86(Emolumentos R\$ 49,19 - Taxa Fiscal R\$ 34,94 - FECOM R\$ 12,42 - PGE R\$ 1,95 - FMMPBA R\$ 1,01 - Def. Pública R\$ 1,34). **SELO: 2387AB2676201**. Dou fé, **Vitor Luís Vieira da Motta - Oficial Registrador**, (Assinado digitalmente em 11/02/2026 17:30:34), Ilhéus/BA, 11 de fevereiro de 2026

25° ATO DA MATRÍCULA N° 12.545 - (Av-25) - ENCERRAMENTO PARCIAL DE MATRÍCULA - Promove-se a presente averbação, autorizada pelo Instrumento Particular firmado em 14/10/2025, para informar esta matrícula fica **parcialmente encerrada**, considerando que o **Apartamento Residencial – n° 103 “Condomínio Residencial Dorival Silva Borges”**, unidade integrante bem objeto desta matrícula, passa a ter matrícula autônoma sob n° **56.192** do livro 2 de Registro Geral desta Serventia. Documentação utilizada para este ato encontra-se digitalizada e arquivada neste Cartório para os fins de direito. **PROTOCOLO n° 146.604 de 10/02/2026 - DAJE 2387.002.259131** - Valor R\$ 101,86(Emolumentos R\$ 49,19 - Taxa Fiscal R\$ 34,94 - FECOM R\$ 12,42 - PGE R\$ 1,95 - FMMPBA R\$ 1,01 - Def. Pública R\$ 1,34). **SELO: 2387AB2676210**. Dou fé, **Vitor Luís Vieira da Motta - Oficial Registrador**, (Assinado digitalmente em 11/02/2026 17:30:37), Ilhéus/BA, 11 de fevereiro de 2026

26° ATO DA MATRÍCULA N° 12.545 - (Av-26) - AVERBAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Promove-se esta averbação, autorizada pelo instrumento particular firmado em 02

Continua na ficha 05



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
 DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
 ILHÉUS

MATRÍCULA

12.545

FICHA

05F

CNM: 133355.2.0012545-41

de março de 2026, para informar que a Convenção do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DORIVAL SILVA BORGES"**, encontra-se registrada no livro nº 3 de Registro Auxiliar sob nº de ordem **6.116**, em **05/03/2026** desta Serventia. Documentação utilizada para este ato encontra-se digitalizada e arquivada neste Cartório para os fins de direito. **PROTOCOLO nº 146.929 de 02/03/2026 - DAJE nº 2387.002.261193** - Valor R\$ 101,86(Emolumentos R\$ 49,19 - Taxa Fiscal R\$ 34,94 - FECOM R\$ 12,42 - PGE R\$ 1,95 - FMMPBA R\$ 1,01 - Def. Pública R\$ 1,34). **SELO: 2387AB2695451**. Dou fé, **Vitor Luís Vieira da Motta - Oficial Registrador**, (Assinado digitalmente em **05/03/2026 09:18:52**), Ilhéus/BA, **05 de março de 2026**

27º ATO DA MATRÍCULA Nº 12.545 - (R-27) - PENHORA - Autorizada pelo Ofício nº 096/2026/2VCIOS, assinada pela Exma. Sra. Dra. Carine Nassri, da Silva – Juíza de Direito da 2ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo Cíveis, Comerciais e Acidente de Trabalho da Comarca de Ilhéus/BA, exarada nos autos do processo de nº 0000941-59.1996.8.05.0103, figurando como **EXEQUENTE: VIBRA ENERGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 34.274.233/0001-02, com sede na Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.211-140; e como **EXECUTADOS: FERNANDO OLIVEIRA DO ROSÁRIO JUNIOR**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 108.702.615-68, casado com **MARIA FÁTIMA SILVA SANTANA DO ROSÁRIO**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 178.643.725-20, residentes e domiciliados na Rua Coronel Pessoa, nº 275, C, Pontal, Ilhéus/BA, CEP: 45654-380, a área de **1006,00m²** objeto do ato **R-03** desta matrícula fica **PENHORADO**, sendo nomeado como **DEPOSITÁRIO: Fernando Oliveira do Rosário Junior e Maria Fátima Silva Santana do Rosário**. **Valor da causa:** R\$ 619.504,45 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Documentação utilizada para este ato encontra-se digitalizada e arquivada neste Cartório para os fins de direito. **PROTOCOLO nº 148.268 de 19/05/2026 DAJE nº 2387.002.274110** - Valor R\$ 6.371,40(Emolumentos R\$ 3.077,39 - Taxa Fiscal R\$ 2.185,39 - FECOM R\$ 777,31 - PGE R\$ 122,33 - FMMPBA R\$ 63,71 - Def. Pública R\$ 81,56). **SELO: 2387AB2806628**. Dou fé, **Vitor Luís Vieira da Motta - Oficial Registrador**, (Assinado digitalmente em **03/06/2026 16:35:19**), Ilhéus/BA, **03 de junho de 2026**.